

João Miguel Fernandes Rebelo  
Estrada Marquês de Pombal N°58 – 6Drt  
2635-302 Rio de Mouro

Comissão Nacional de Proteção de Dados

Assunto: Exposição sobre visível inadaptação dos hospitais públicos portugueses ao novo RGPD que entra em vigor dia 25 de Maio de 2018

Preocupado com a situação que vejo de real inadaptação dos hospitais públicos portugueses ao novo RGPD que entra em vigor dia 25 de Maio de 2018, preocupado no sentido que se por ventura os hospitais vieram a ser chamados ao pagamento de coimas de 20 milhões de Euros e/ou a indemnizações aos utentes, somos todos nós enquanto contribuintes que temos que suportar tais custos. Esta exposição neste momento não constitui nenhuma queixa por isso nem vou falar em nomes de instituições, mas relatar apenas o que vejo e ante-vejo, solicitando assim a CPND que faça um grande esforço de esclarecimento destas instituições.

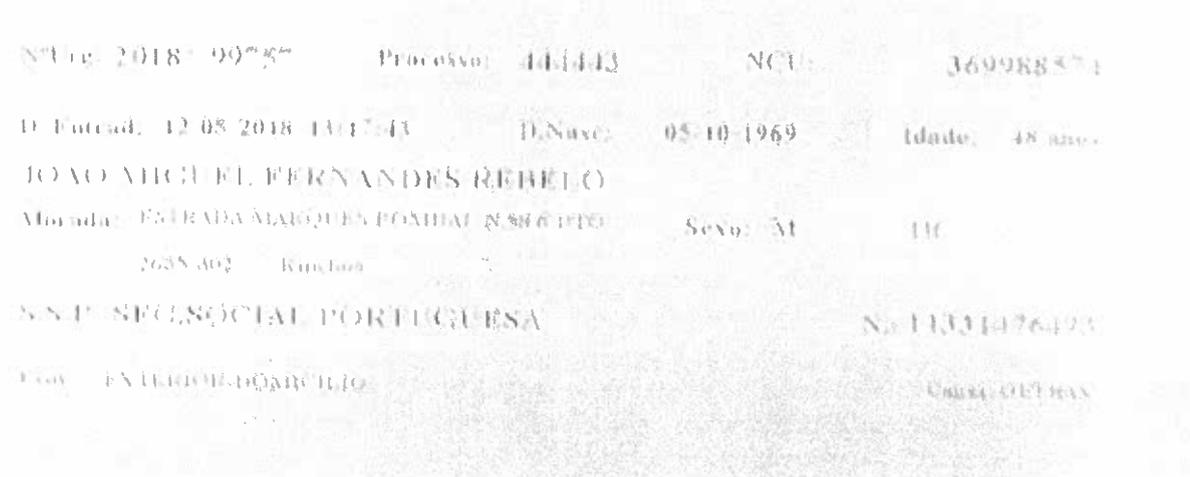
Muitos hospitais optam por quando o doente chega ao serviço de urgência ou outro pseudomizar o utente por intermédio de uma senha com um número, sendo que sempre que o utente é chamado para cada acto clínico é pelo número e não pelo nome. Outras há que não pseudomizam o utente e então temos a violação dos dados pessoais, não só pelo RGPD que entra em vigor dia 25 de Maio de 2018 mas até nalguns casos a lei actual, a infração inicia-se logo por aos altifalantes de várias salas de espera, o utente é chamado pelo seu nome, muitas vezes nome completo, divulgado desta forma todo o nome do utente a todas as pessoas, com a agravante de divulgarem também acto médico que o doente vai realizar, por exemplo “senhor fulnano beltrano da silva oliveira ao raio-x” e por ai fora.

Outro incumprimento é na admissão dos serviços de urgência, o administrativo, que não tem nada que saber nada de nada sobre a saúde do doente, pergunta sempre qual o motivo da deslocação ao serviço de urgência, estando depois o utente com todas as pessoas que estão na fila a informar o que tem e não tem, eu compreendo que é preciso averiguar se se deve inscrever a pessoa ou não, pois vezes há que se deslocam ao serviço de urgência para tratar de assuntos que não estão relacionados com o serviço de urgência, no entanto em vez dos administrativos perguntarem: “qual o motivo pelo qual se desloca ao serviço”, nada mais a este respeito poderiam perguntar que “o seu motivo de recorrer a este serviço é por motivo de doença aguda urgente?”, ou algo parecido que o doente apenas com sim ou não esclareça se deve ser inscrito ou não, na triagem logo farão todas as perguntas necessárias.

Depois de inscrito são impressos uma série de etiquetas com tanta informação que à luz da nova legislação é obsceno, a etiqueta tem tudo o nome completo, a morada completa, o número de processo de hospital, o número do SNS, o tipo de segurança social, o número de segurança social, o número de episódio, o número de telefone, o sexo, data de nascimento, a proveniência, as causas, a idade, data e hora de entrada, claramente informação excessiva para as necessidade e função da etiqueta. Se já é grave imprimirem e colocarem no pulso do doente uma etiqueta com tantos dados pessoais, o mais grave é o que fazem com as restantes etiquetas impressas. Se o utente entra no serviço de urgência com um acompanhante o acompanhante é obrigado a andar com uma etiqueta destas ao peito, qualquer pessoas que passe por ela tem logo por essa via, observação visual, acesso a todos os dados pessoais, quando o utente anda de serviço em serviço é colada uma etiqueta destas todos os administrativos e mais alguns sem qualquer necessidade têm acesso a todos estes dados pessoais, os médicos muitas vezes tarefeiros e por receberem pelo número de consulta colam a

etiqueta numa folha A4 para a entregarem não se sabe aonde ou a quem a fim de receberem o seu pagamento e por ai fora.

Exemplo da etiqueta que é impressa:



Como doente penso que nada mais seria necessário na etiqueta que vai no pulso do doente que o nome e o número de processo, não podemos esquecer que muitas das vezes os doente estão inconscientes e é preciso aos médicos e outros profissionais de saúde quando chegam ao pé do doente ter alguma informação adicional como a idade, tudo o mais é devassa da vida privada e de dados pessoais. Em relação aos acompanhantes que têm que estar identificados têm obrigatoriamente que ser pseudonimizados, também tenho a certeza que o chamamento pelo nome por vezes é imprescindível, muitas das vezes quando se chama o familiar do doente ou outras situações, mas deve haver mecanismos implementados de o evitar ao máximo e não o abuso actual.

Assinado por: **JOÃO MIGUEL FERNANDES REBELO**  
Num. de Identificação Civil: B1085387703  
Data: 2018.05.13 21:06:11 Hora de Verão de GMT

